

RESOLUÇÃO Nº 35/2023/CMDCA.

Aprova inclusão de cursos no Programa de Aprendizagem ofertado pela Associação Brasil Aprendiz.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem à inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC.

CONSIDERANDO aprovação de registro da Associação Brasil Aprendiz, em 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a inclusão dos seguintes cursos no Programa de Aprendizagem ofertado pela Associação Brasil Aprendiz, inscrita na RFB sob o CNPJ nº 43.930.927/0001-33, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 136, sala 12, Centro- Palhoça.

- ✓ Curso de Administração;
- ✓ Curso Comércio e Varejo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 04 de setembro de 2023.

Nizar Amin Shihadeh
Presidente do CMDCA/Palhoça